



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Vasco Coutinho, nº 65, Centro – Vila Pavão - ES – CEP:29843-000 – email: meioambiente@vilapavão.es.gov.br

Vila Pavão, 25 de outubro de 2022.

MEM/SMMA/Nº 085/2022

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
UELIKSON BOONE
Da Secretária Municipal de Meio Ambiente
GRAZIELLA HUBNER DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005343/2022
ABERTURA: 26/10/2022 HORA: 13:16:17
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ASSUNTO: MEM. N. 085/2022 - SMMA

Assunto: Solicitação de criação de Lei Municipal que Institui a Política Municipal de Fomento a Práticas Sustentáveis para o Poder Público Municipal, compra sustentáveis e licitação sustentável.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vem através deste apresentar as considerações que segue:
Considerando que a Lei Municipal nº 033/2019 tem como um dos objetivos o incentivo a adoção de hábitos, costumes e práticas sociais e econômicas não prejudiciais ao meio ambiente.

Considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece como princípio a necessidade de licitações que observem o desenvolvimento sustentável.

Considerando a necessidade do município de Vila Pavão implementar política que incentive a práticas sustentáveis pelo poder público.

Considerando o estabelecido na Lei 11.255/2021, que cria o Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM e no Decreto nº 4897-R, de 02 de junho de 2021;

Considerando o Contrato de Adesão Voluntária – PROESAM Nº 060/2022.

Considerando que a elaboração da Lei é referente ao cumprimento da meta GDTR01“ ELABORAR POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS PARA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Desta forma, segue em anexo a minuta para elaboração da Lei conforme supracitado.

GRAZIELLA HUBNER DIAS
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 1.795/2022